

Vitória (ES), Quarta-feira, 23 de Março de 2011

15

**OBJETO:** Aquisição de compressa de gaze hidrófila estéril em algodão puro 13 fios CM2/medindo 7,5 X 7,5 cm estéril, cor branca – 230, valor unitário R\$ 0,325 total R\$ 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10302029027200000, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0135 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2011.

**DATA DA ASSINATURA – 16/03/2011**

**LUCIO FERNANDO SPELTA**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Nº 190/2011

**PROCESSO Nº 43576818/2008**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 0288/2010

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Equipos para administração soluções parenterais composto de lanceta com ponta perfurante câmara gotejadora flexível com filtro de ar tubo em PVC com no mínimo 1,20m – 82, valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), total R\$ 116,44 (cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), e Curativo oclusivo auto-adesivo composto por um filme plástico cor de pele, possuindo uma almofada central absorvente medindo 20mm de diâmetro anti-séptica hipoalergénica – 24.000, valor unitário R\$ 0,077 e total R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10302029027200000, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0135 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2011.

**DATA DA ASSINATURA – 16/03/2011**

**LUCIO FERNANDO SPELTA**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 18317

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Nº 191/2011

**PROCESSO Nº 45901970/2009**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 122/2010

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** VITORIAFARMA LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Fórmula enteral ou oral para adultos nutricionalmente completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, hiperproteica, específica para pacientes com úlcera de pressão, apresentação li-

quida – 60, valor unitário R\$ 35.8485 e total de R\$ 2.150,91 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2011.

**DATA DA ASSINATURA – 15/03/2011**

**LUCIO FERNANDO SPELTA**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Nº 192/2011

**PROCESSO Nº 45901970/2009**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 122/2010

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Mix de fibras solúveis e insolúveis, apresentação pó – 8.000, valor unitário R\$ 0,0550, total R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2011.

**DATA DA ASSINATURA – 15/03/2011**

**LUCIO FERNANDO SPELTA**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Nº 193/2011

**PROCESSO Nº 45901970/2009**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 122/2010

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Fórmula para dieta enteral e ou oral para adultos nutricionalmente completa polimérica, para pneumopata – 82.800, valor unitário R\$ 0,18 (dezoito centavos), total R\$ 14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais), Fórmula enteral e ou oral para adultos nutricionalmente completam, hiper-calórica, hiperproteica, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten – 210 – valor unitário R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos), total R\$ 3.855,60 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2011.

**DATA DA ASSINATURA – 15/03/2011**

**LUCIO FERNANDO SPELTA**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 18311

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº098/2011**

**PROCESSO:** Nº 48878103/10  
**PREGÃO:** Nº 005 / 2010

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DIAGNÓSTICA SANTA TEREZINHA LTDA.

**LOTE:** Único  
**VALOR TOTAL:** R\$ 110.016.00 (Cento e dez mil e dezesseis reais)

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2011

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde

**MARLIANE SANTANA SALA SORDINE PEREIRA**  
Diretora Geral do HDRC  
Protocolo 18308

**RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0049/2011.**

**CONTRATANTE –** Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

**CONTRATADA –** SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO –** Execução de Serviços de Digitação de Documentos e atividades Auxiliares nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, conforme indicado no item 3 “Quantitativos e Local de Prestação de Serviços”, do Termo de Referência, parte integrante do Contrato.  
**VALOR –** mensal de R\$ 81.071,52 (oitenta e um mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA –** Terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Programa de Trabalho:  
1 0 1 2 2 0 8 0 0 2 6 9 0 0 0 0 0 ,  
1 0 3 0 2 0 2 9 0 2 7 2 0 0 0 0 0 ,  
1 0 3 0 2 0 2 3 1 4 6 9 2 0 0 0 0 ,  
1 0 1 2 2 0 5 9 4 2 7 0 7 0 0 0 0 ,  
1 0 3 0 2 0 2 9 0 2 7 1 4 0 0 0 0 ,  
1 0 1 2 2 0 5 9 4 2 7 0 9 0 0 0 0 ,  
1 0 3 0 2 0 2 9 0 2 7 1 6 0 0 0 0 ,  
1 0 1 2 2 0 5 9 4 2 7 0 8 0 0 0 0 ,  
1 0 3 0 2 0 2 9 0 2 7 1 5 0 0 0 0 ,  
1 0 1 2 2 0 5 9 4 2 7 1 0 0 0 0 0 ,  
1 0 3 0 2 0 2 9 0 2 7 1 7 0 0 0 0 ,  
10302029027180000, Fonte 104, Elemento de Despesa 339037, Evento 210051.

**DATA DA ASSINATURA – 17/03/2011**  
**PROCESSO Nº 51516187/2010**

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 18268

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP -

**PORTARIA Nº 134-S, de 17 de março de 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Constituição Estadual, pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 297/2004 (alterada pela Lei Complementar 400/2007), pelo artigo 46 da Lei nº 3043/1975, pelo artigo 2º da Lei 3196/1978, pelo artigo 1º da Lei Complementar 533/2009, pelo artigo 1º da Lei Complementar 04/1990 e, tendo em vista o que disposto no artigo 262, §2º e §3º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nacional 9.503/97) e no artigo 627 do Código Civil (Lei Nacional 10.406/2002)

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instruir às autoridades e demais servidores dos órgãos de regime especial subordinados a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social a, quando praticarem ato de liberação de veículo apreendido por qualquer razão, ressaltar expressamente que a entrega do carro ao proprietário está condicionada ao pagamento das despesas com remoção e estada, armazenamento em pátio, multas impostas e outras despesas decorrentes da apreensão, bem como ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.  
**Parágrafo único.** Se o reparo referido no caput deste artigo demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

**Art. 2º -** O procedimento prescrito no artigo anterior deve ser seguido, ainda que não haja ressalva expressa, ficando subentendido que o depositário ficará obrigado a entregar o veículo depois de efetuados os pagamentos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória (ES), 17 de março de 2011.

**HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Protocolo 18105

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, assinou o seguinte ato:

**PORTARIA Nº 136-S, DE 22.03.2011.**

**EXONERAR,** de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea “a” da Lei Com-